



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 37/2016 de 15/03/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, que especifica e dá outras providências”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 150.023,84 (Cento e cinquenta mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**:

	(+)CRÉDITO SUPLEMENTAR	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
15.452.0012-1.006	Realização de Obras	
433 4.4.90.51.00	5 Obras e instalações	150.023,84
	TOTAL	150.023,84

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP, 15 de março de 2016.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -